



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Assembleia Geral Extraordinária aprovou, em reunião do dia **26 de abril de 2024**, e eu, Roger Fernandes Gasques, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP autorizado a reajustar em **3,93% (três inteiro e noventa e três por cento)** o salário de seus empregados a partir da data base fixada por Resolução.

Parágrafo único. Os cargos cuja remuneração não atingir o salário mínimo nacional receberão as diferenças como complementação salarial.

Art. 2º. Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP autorizado a reajustar para **R\$ 700,00 (setecentos reais)** o **VALE ALIMENTAÇÃO** de seus empregados.

Art. 3º. A bolsa-auxílio dos estagiários do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP será reajustada em **3,93% (três inteiro e noventa e três por cento)** a partir da data base fixada por Resolução para os seus empregados.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o CIOP autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 26 de abril de 2024.

ROGER FERNANDES GASQUES
PRESIDENTE - CIOP